



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 5 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 5 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar o prazo para entrega da análise do Relatório Integrado de Gestão – 2023, da Ufersa.

Parágrafo único. Fica estabelecida a data de 25 de abril de 2024, às 14h30, para entrega do Relatório à Presidência do CC sobre o resultado da análise.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA